

ANO 2009

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2009

OBJETO .. Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente
que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia .. 03/08/2009

Autoria .. Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em .. 10 / 08 / 2009

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº .. Decreto Legislativo n. 342/2009

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

**Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2009, que especifica e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Bebedouro/Estado de SÃO Paulo**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o título Prêmio de Eficiência aos munícipes Walter de Oliveira Cávoli, Célia Morato, Francisco Bárbaro Neto e Ana Cristina Guerra de Moraes Marcondes, e o título Empresa Parceira do Deficiente às empresas Associação Caminho Seguro, Casas Bahia Comercial Ltda., Colégio Anjo da Guarda, Concessionária de Rodovias TEBE Ltda. e Supermercados Savegnago Ltda.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 27 de agosto de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de agosto de 2009.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2009, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

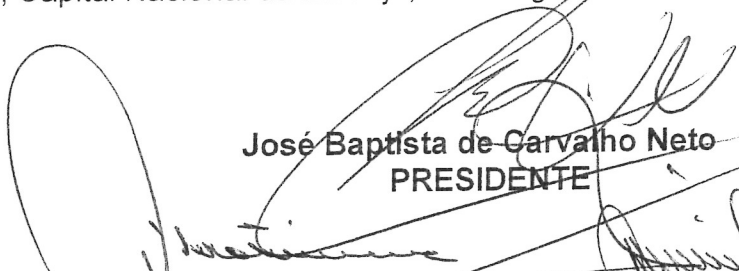
Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o título Prêmio de Eficiência aos munícipes Walter de Oliveira Cávoli, Célia Morato, Francisco Bárbaro Neto e Ana Cristina Guerra de Moraes Marcondes, e o título Empresa Parceira do Deficiente às empresas Associação Caminho Seguro, Casas Bahia Comercial Ltda., Colégio Anjo da Guarda, Concessionária de Rodovias TEBE Ltda. e Supermercados Savegnago Ltda.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 27 de agosto de 2009.

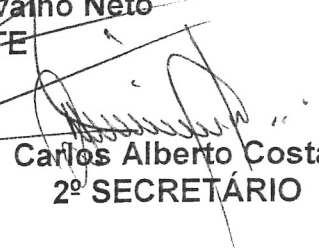
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de agosto de 2009.


José Baptista de Garvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2009, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2009, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2009.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2009, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2009, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
REGULARIDADE

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2009.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2009, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2009, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legislação e constitucionalidade.....
.....

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2009.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2009:
Concede “*Prêmio de Eficiência*” e “*Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2009*” que especifica e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem aos trabalhadores nomeados no projeto. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2009. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens aos trabalhadores referidos no projeto, não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de julho de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
 PROT: 17963/2009
 DATA: 06/07/2009 HORA: 11:12:39
 ORIG: MESA DIRETORA
 ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 RESP: IDESIA MAGALHAES

ESTADO DE SÃO PAULO

abebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 10/08/09

09 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES
 AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
 PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2009

Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2009, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o título Prêmio de Eficiência aos munícipes Walter de Oliveira Cávoli, Célia Morato, Francisco Bárbaro Neto e Ana Cristina Guerra de Moraes Marcondes, e o título Empresa Parceira do Deficiente às empresas Associação Caminho Seguro, Casas Bahia Comercial Ltda., Colégio Anjo da Guarda, Concessionária de Rodovias TEBE Ltda. e Supermercados Savegnago Ltda.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 27 de agosto de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de julho de 2009.


José Baptista de Carvalho Neto
 PRESIDENTE


Valdeci Ramos de Castro
 VICE-PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
 1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
 2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 291/2006.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CMAPPNE



Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa
Portadora de Necessidades Especiais
Bebedouro - SP

e-mail: conselhosdeficientes@yahoo.com.br
www.tvimagem.com/conselhosdeficientes

Lei Municipal nº 3127 - 07 / 12 / 2001

Sede: Rua Lucas Evangelista, 652 - Câmara Municipal - fone(17)-3345-9200 ramal 235

Ofício n.021/2009.

Bebedouro, 30 de junho de 2009.

Através do presente, encaminhamos a V. Sa., relação dos indicados para receber os prêmios "EFICIÊNCIA" e empresas PARCEIRAS DOS DEFICIENTES 2009, aprovados em reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, realizada no dia 12 de Maio de 2009.

PRÊMIO EFICIÊNCIA:-

- 1 - Walter de Oliveira Cávoli.
- 2 - Célia Morato.
- 3 - Francisco Bárbaro Neto.
- 4- Ana Cristina Guerra de Moraes Marcondes.

EMPRESAS PARCEIRAS:-

- 1- Associação Caminho Seguro. (Aparecido José Campanella).fone-3344.3900
- 2- Casas Bahia Comercial Ltda. (Sinomar de Oliveira)-cel.-9191.8667/fone-3345.2891.
- 3- Colégio Anjo da Guarda. (Irmã Cecília Francischini).fone-3342.3939.
- 4- Concessionária de Rodovias Tebe S/A. (Célia Morato).fone-3344.0011.
- 5- Supermercados Savegnago Ltda. (Nilton Andrade Barreto).cel.8811.0010 -fone-3342.3356.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

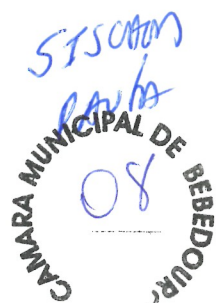
Atenciosamente,


A Comissão

CIENTE EM 1/1

Ilmo.Sr.
José Baptista de Carvalho Neto
D.D.Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 17947/2009
DATA: 30/06/2009 HORA: 15:43:28
ORIG: CMAPPNE
ASS.: OFIC Nº021/09-ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS
RESP: IDESIA MAGALHAES





Associação Menina dos Olhos dos
Deficientes Visuais de Bebedouro.

Bebedouro, 04 Junho de 2009

Atendendo a solicitação do ofício 011/2009 CMAPPNE, a Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro, indicará para concorrer ao Prêmio Eficiência 2009.

Francisco Barbaro Neto, Diretor/Supervisor do CEDAE- Centro de Educação, Arte e Expressão formada por equipe multiprofissional comprometida com a educação, saúde e cidadania, objetivando complementar, ampliar e oferecer os serviços em parceria com a Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro.

Psicodiagnóstico/avaliação
Ludo Terapia individual/psicoterapia individual com adolescentes e adultos.
Orientações de pais.
Grupo escola para pais.
Psicopedagogia(a ser implantada).
Atêlie de arte e expressão.
Consultoria institucional para equipe técnica e diretoria da Associação.

Sem mais, atenciosamente.


RONALDO ANACLETO
Vice-Presidente

Ilma Sra.
Débora C. Abreu
D.D.Presidente do CMAPPNE





**ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES DE BEBEDOURO**

Av. Osvaldo Perrone, 489 - Jd. Progresso – Fone (17) 3342-4000
CEP 14.706-064 – Bebedouro-SP - CNPJ 57.713.174/0001-19
Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1921 de 08.11.82
adb@mdbrasil.com.br

Bebedouro, 04 de junho de 2.009.

**Ao
CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA
PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Comissão Organizadora da 18ª. Semana de Prevenção às Deficiências.**

Sobre o assunto “Carta de Intenções”, analisando o modelo que nos foi enviado, gostaríamos de ressaltar:

- objetivo da referida carta (os tópicos já são objetos de leis federais e/ou estaduais);
- em fevereiro de 2009, no Encontro Regional da Pessoa com Deficiência, foram referendadas algumas solicitações de âmbito municipal, tiradas do Seminário Regional, cujas indicações foram para a Conferência Nacional, para subsidiar as implementações de políticas públicas;
- muitos tópicos da referida Carta de Intenções, segundo nossa análise deveriam constar do Plano de Ação deste conceituado Conselho; que sendo consultivo é orientador das políticas públicas no município; podendo ser também um instrumento valioso para as discussões das comissões e fóruns municipais com famílias e usuários de nossas instituições.

Sendo o que havia para este assunto, gostaríamos de indicar o nome da sra. **ANA CRISTINA GUERRA DE MORAES MARCONDES**, para receber o “Premio Eficiência”. Ela que atua desde 2005 como voluntária nesta instituição, trabalhando com os integrantes do Grupo dos Deficientes Físicos, toda 2ª. feira, por 02 horas. Nas duas horas semanais dedicadas a este trabalho, Cristina, desenvolve através da arte, noções e ações de cidadania com nossos usuários.

ANA CRISTINA GUERRA DE MORAES MARCONDES – paulistana, residindo em Bebedouro há mais de 20 anos, é formada em desenho industrial – Mackenzie – turma de 1978, artista plástica, que trabalhou na cidade de São Paulo no Departamento de Parques e Áreas Verdes, sempre desenvolvendo projetos de cidadania. Em Bebedouro, esposa e mãe de 02



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO

APAE



Registro: Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bebedouro

Livro "A" fls. 118, sob n.º de ordem 103, em 11/12/1972

Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal 907 de 26/04/73

Matriculada na Coordenadoria de Ação Regional - Car do Estado de São Paulo, sob n.º 3012

Federal pelo Decreto 94-230 de 15/04/87 Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 94-230 de 15/04/87

CNPJ 45.306.008/0001-19

CNAS 23002006464/8839

Ofício: 060

Bebedouro, 28 de maio de 2009

Atendendo solicitação do ofício 011/2009-CMAPPNE a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bebedouro indicará para concorrer ao Prêmio Eficiência / 2009:

Francisco Bárbaro Neto, Diretor / Supervisor do CEDAE – Centro de Educação, Arte e Expressão formada por equipe multiprofissional comprometida com a educação, saúde e cidadania, objetivando complementar, ampliar e oferecer os serviços em parceria com a "Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais" (AMO), serviços de:

Psicodiagnóstico / avaliação;

Ludo terapia individual / psicoterapia individual com adolescentes e adultos

Orientação de pais

Grupo: escola para pais

Psicopedagogia (a ser implantado)

Ateliê de arte e expressão

Consultoria institucional para equipe técnica e diretoria da associação

Sem mais, atentamente.


Marina Helena da Silva
Presidente

Ilma Sra
Débora Campanelli Abreu
DD. Presidente do CMAPPNE

Avenida São Francisco nº. 245 - Fone/Fax (0xx17) 3344-0300 - CEP 14.702-080 - Bebedouro/SP

E-mail: apaebecedouro@mdbrasil.com.br





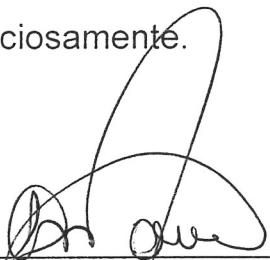
Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo
Rua José Francisco Paschoal, 453 – Centro CEP: 14701-030 - Bebedouro/ SP
Fone: (17) 33435683 CNPJ nº.: 74.494.436/ 0001-10 e-mail: entidadeavida@yahoo.com.br

Bebedouro, 04 de junho de 2009.

À
Comissão CMAPPNE

Em resposta ao ofício de nº 011/09 de 20.05.09,
estamos indicando o Sr. **WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI** para
receber o “Prêmio Eficiência”.

Atenciosamente.


Sebastião Sérgio Marim
Presidente

Anexo: Justificativa





**ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES DE BEBEDOURO**

Av. Osvaldo Perrone, 489 - Jd. Progresso – Fone (17) 3342-4000
CEP 14.706-064 – Bebedouro-SP - CNPJ 57.713.174/0001-19
Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1921 de 08.11.82
adb@mdbrasil.com.br

filhos encontrou em sua agenda espaço para o trabalho voluntário diretamente com a população alvo de nosso atendimento, trabalho este, que segundo ela a faz aprender muito mais que ensinar, conseguindo realmente trabalhar a potencialidade de nossos usuários.

Sem mais, despedimo-nos, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Débora Lopes de Souza Silveira
Presidente

Eliane Maria de Carvalho
Assistente Social

Lenita Ramos
Coordenadora





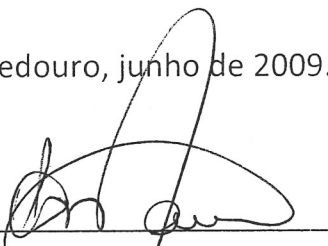
Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo
Rua José Francisco Paschoal, 453 - Centro CEP: 14701-030 Bebedouro/ SP
Fone: (17) 3343 5683 CNPJ nº.: 74.494.436/ 0001 - 10 e-mail: entidadeavida@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Quando vereador, criou o Decreto Legislativo nº 237, de 24 de junho de 2002, o "Prêmio de Eficiência", que contempla pessoas e ou/ instituições que fazem algo pela causa das pessoas especiais.

Além de que quando Presidente em 2001 fez as adaptações necessárias no prédio da Câmara como colocação de corrimãos, rampas e sanitários adaptados.

Bebedouro, junho de 2009.



Sebastião Sérgio Marim
Presidente





CENTRO INTEGRADO DE EQUOTERAPIA DE BEBEDOURO

Criado em 27/09/2001 - www.cieb.com.br - equoterapia@cieb.com.br - Sede
Administrativa - Rua Dr. Brandão Veras, 488 - Utilidade Pública - Lei 099/05
CEP. 14.730-030 - Bebedouro/SP - CNPJ: 04.915.097/0001-13 - Fone 17 3343-4859

EQUOTERAPIA

Bebedouro SP, 08 de junho de de 2009

AO

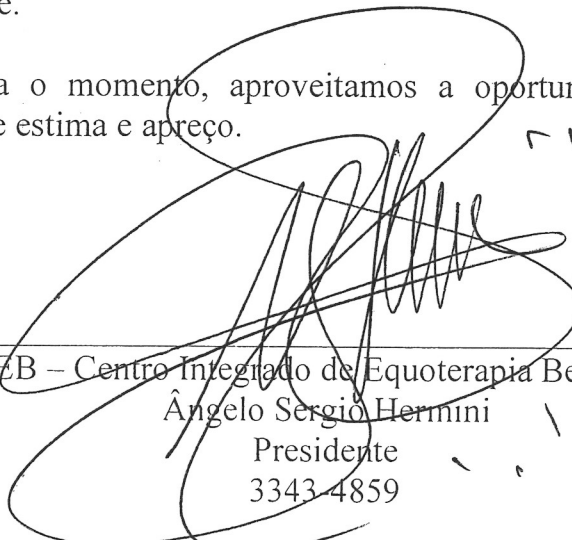
**CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA
DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE BEBEDOURO**

REF: INDICAÇÃO “PRÊMIO EFICIÊNCIA”

OFICIO: 045/2009

CIEB – Centro Integrado de Equoterapia Bebedouro, com Centro Técnico a Rodovia Brigadeiro Faria Lima KM 383, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, através de seu representante legal abaixo assinado, atendendo a solicitação deste Conselho, através do Ofício n. 011/09, estamos por meio desta, indicando para o **“PRÊMIO EFICIÊNCIA”** a **Sra. CELIA MORATO**, funcionaria da Concessionária de Rodovias TEBE, justificando o seu carinho, dedicação, colaboração e atenção dispensada a causa do deficiente e em especial a nossa entidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de estima e apreço.



CIEB – Centro Integrado de Equoterapia Bebedouro
Ângelo Sérgio Hermi
Presidente
3343-4859

